



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação dos nobres Edis venho submeter propositura, versando sobre a abertura de crédito no valor de Cr\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), à suplementar verbas do orçamento vigente.

Com a ampliação do quadro de servidores do Município, a previsão referente ao pagamento do salário família-Pessoal Fixo e Pessoal Variável foi insuficiente, razão pela qual trata a propositura em tela de reforço à citada verba. Houve também necessidade de suplementação à verba 131-8-09-4 - IX, por ter esta Prefeitura determinado a lavratura de escritura, doando imóvel ao IPESP, para construção de Grupo Escolar. Também a dotação referente a transporte e condução e aquisição de impressos - foi insuficiente, em virtude da carência originada pela execução de diversos serviços municipais.

Assim justificando, espero a aprovação dos senhores Edis.-

GINO DARTORA

=Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 10 de Agosto de 1961.-

Ofício n. 209-61
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$455.000,00.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

GINO DÁRTORA

=Prefeito Municipal-

*As Comissões de
Justiça e de Finanças
S.S. em 28/8/61
Gubeladag...*

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Caieiras



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º

(10 de Agosto de 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$455.000,00 (QUATROCENTOS E CINCOENTA-E CINCO MIL CRUZEIROS), à suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

131-8-09-3 - I - Aquisição de impressos, livros e outros.....	30.000,00
131-8-09-3 -III- aquisição de utensílios para café.....	5.000,00
131-8-09-4 - IX- pagamento de escrituras, etc..	30.000,00
301-8-80-4 - - transporte e condução.....	100.000,00
921-8-94-4 - - <u>Salário Família</u>	
II - Pessoal Fixo..	100.000,00
III - Pes.Variavel.. <u>190.000,00</u>	290.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Agosto de 1961.-

Aprovado em 10^a Discussão
9 / 10 / 61
Sala de Sessões

Garibaldi Filho Junior

GINO DÁRTORA

GINO DÁRTORA
=Prefeito Municipal-

Aprovado em 20^a Discussão

9 / 10 / 61

Garibaldi Filho Junior
Dispenso da Redação Final
5.5 em 9/10/61
Garibaldi Filho Junior

Câmara Municipal de Caieiras



ESTADO DE

SÃO PAULO

Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 100/61.

Parecer ao Projeto de Lei nº 100/61.

Parecer:- Visa o Projeto de Lei nº 100/61, do Executivo, abrir crédito suplementar na importância de Cr\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) para as diversas verbas do orçamento vigente.

Constitucionalmente, nada temos à opor à aprovação do mesmo.

A matéria é de alçada do Executivo, a quem compete a suplementação de verbas constantes do orçamento, através de abertura de créditos.

Somos favoráveis à medida, por concluir que ela - entre outras coisas, dará recursos ao pagamento do salário-família, através da verba 921-8-94-4.

Sala das Sessões, em 11 de Setembro de 1961.-

Presidente - *Henrique Barreiros*

Relator - *Alcides Junqueira*

Membro -

*Aprovado
S.S. em 9/10/61
Gustavo de Faria Junior*

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 100/61.

Parecer:- O projeto de lei nº 100/61, do Executivo visa a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) destinada a diversas verbas do orçamento vigente.

Os recursos para a cobertura do presente crédito a figura-nos hábeis, conforme nos dá conta o artigo 2º do mesmo projeto.

Assim, nada temos a opor à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de Setembro de 1961.-

Presidente - *Alfredo Casarotto*

Relator - *W. M. de S. J. M. A. M. S.*

Membro -
.....

*Aprovado
S.S. em 9/10/61
Guilherme Junior*